OPEA SECURITIZADORA S.A.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 99ª (NONAGÉSIMA NONA) EMISSÃO (IF CRA024007KB; ISIN BRAPCSCRA371) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRA para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no dia **29 de outubro de 2026**, às **15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora (www.opea.com.br).

Os Titulares dos CRA são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A não declaração de vencimento antecipado da "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 101/2024*" ("CPR-F"), nos termos dos itens "(i)" e "(viii)" da Cláusula 6.1.2 da CPR-F e dos itens "(i)" e "(viii)" da Cláusula 7.2.2 do Termo de Securitização, e, consequentemente, a não realização de resgate antecipado dos CRA previsto na Cláusula 7.2.4 do Termo de Securitização, em virtude **(a)** do descumprimento, pela **S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ALCOOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0001-10 ("Devedora"), da obrigação de constituir cessão fiduciária sobre direitos creditórios advindos de novos certificados de depósito agropecuário e respectivos warrants agropecuários ("Novos CDAs/WAs") emitidos pela **CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.237.030/0001-77 ("CUW"), bem como **(b)** do não atendimento à Razão de Garantia CDA/WA (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), tudo conforme procedimentos previstos nas Cláusulas 5.3 e seguintes do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Em Garantia e Outras Avenças*" celebrado entre a Devedora e a Emissora em 29 de julho de 2024 ("Contrato de Cessão Fiduciária");

(ii) Caso aprovada a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia e como condição para o *waiver* previsto no item "(i)" acima, a constituição de: **(a)** alienação fiduciária de lavouras de cana-de-açúcar das safras 2026-2027; 2027-2028; 2028-2029, incluindo: **(1)** as raízes (soqueiras) da cana-de-açúcar plantadas, existentes e que vierem a existir ("Soqueiras"); **(2)** toda cana-de-açúcar oriunda de referidas Soqueiras ("Cana-de-açúcar", em conjunto com as "Soqueiras", os "Ativos em Campo"); **(3)** todo açúcar, etanol e quaisquer produtos decorrentes da colheita e beneficiamento, transformação e/ou industrialização da referida cana-de-açúcar ("Produtos"); e **(4)** todo subproduto obtido a partir do processamento dos Produtos ("Subproduto") (em conjunto, "Bens Alienados Fiduciariamente"), de titularidade da

Devedora, os quais deverão estar livres e desimpedidos de ônus e gravames de qualquer natureza e deverão ser produzidos nos imóveis identificados no Anexo A da Proposta da Administração, a ser disponibilizada pela Emissora em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação, em uma área total correspondente a, no mínimo, 6.500 (seis mil e quinhentos) hectares ("Alienação Fiduciária"); e **(b)** cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Devedora, oriundos do *"Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento de Etanol Anidro Combustível nº 007/2026"*, datado de 18 de junho de 2026, celebrado entre a Devedora, na qualidade de vendedora, e a **PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.482.271/0001-44, na qualidade de compradora ("Cessão Fiduciária Petrox"), sendo que, como condição para a constituição destas garantias, a Devedora deverá apresentar à Emissora, em até 60 (sessenta) dias contados da data de realização da Assembleia, ou seja, até 28 de dezembro de 2026, parecer legal emitido por escritório de advocacia de primeira linha, contratado às expensas da Devedora, em termos satisfatórios à Emissora, atestando a possibilidade da constituição da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária Petrox;

(iii) Caso aprovadas as matérias constantes dos itens "(i)" e "(ii)" acima, a contratação da CUW, por meio de instrumento de prestação de serviços a ser celebrado entre a Devedora, a Emissora e a CUW em até 60 (sessenta) dias contados da data de aprovação desta matéria ("Contrato de Monitoramento CUW") para, entre outras obrigações a serem previstas no respectivo instrumento: **(a)** assumir a condição de fiel depositária dos Ativos em Campo a serem objeto da Alienação Fiduciária; e **(b)** realizar o acompanhamento dos Bens Alienados Fiduciariamente, incluindo a emissão de: (**b.1)** relatório de monitoramento inicial, a ser entregue à Emissora até a data de celebração do instrumento de Alienação Fiduciária, tendo sido emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias; e **(b.2)** relatórios de acompanhamento dos Bens Alienados Fiduciariamente, nos termos e condições a serem previstos no respectivo instrumento de garantia e no Contrato de Monitoramento CUW; e

(iv) Caso aprovadas as matérias constantes dos itens "(i)" a "(iii)" acima, **(a)** a exclusão da obrigação atribuída à Devedora para realizar a constituição de cessão fiduciária sobre Novos CDAs/WAs e, consequentemente, da Razão de Garantia CDA/WA, e **(b)** a exclusão da Razão de Garantia Recebíveis, nos termos previstos nos Documentos da Operação com a consequente autorização para celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para realizar os ajustes que vierem a ser aprovados na Assembleia, com a inclusão da Cessão Fiduciária Petrox.

Os Titulares dos CRA, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRA Série Única da 99ª Emissão - IF CRA024007KB), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie "Proposta da Administração", esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como "Proposta da Administração" em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 07 de outubro de 2026

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À

OPEA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora") na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00 e VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 99ª Emissão da Emissora ("CRA").

Ref: ***Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 99ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital***

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº_____, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia da assembleia em referência:

(i) A não declaração de vencimento antecipado da "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 101/2024*" ("CPR-F"), nos termos dos itens "(i)" e "(viii)" da Cláusula 6.1.2 da CPR-F e dos itens "(i)" e "(viii)" da Cláusula 7.2.2 do Termo de Securitização, e, consequentemente, a não realização de resgate antecipado dos CRA previsto na Cláusula 7.2.4 do Termo de Securitização, em virtude **(a)** do descumprimento, pela **S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ALCOOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0001-10 ("Devedora"), da obrigação de constituir cessão fiduciária sobre direitos creditórios advindos de novos certificados de depósito agropecuário e respectivos warrants agropecuários ("Novos CDAs/WAs") emitidos pela **CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.237.030/0001-77 ("CUW"), bem como **(b)** do não atendimento à Razão de Garantia CDA/WA (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), tudo conforme procedimentos previstos nas Cláusulas 5.3 e seguintes do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Em Garantia e Outras Avenças*" celebrado entre a Devedora e a Emissora em 29 de julho de 2024 ("Contrato de Cessão Fiduciária");

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(ii) Caso aprovada a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia e como condição para o *waiver* previsto no item "(i)" acima, a constituição de: **(a)** alienação fiduciária de lavouras de cana-de-açúcar das safras 2026-2027; 2027-2028; 2028-2029, incluindo: **(1)** as raízes (soqueiras) da cana-de-açúcar plantadas, existentes e que vierem a existir ("Soqueiras"); **(2)** toda cana-de-açúcar oriunda de referidas Soqueiras ("Cana-de-açúcar", em conjunto com as "Soqueiras", os "Ativos em Campo"); **(3)** todo açúcar, etanol e quaisquer produtos decorrentes da colheita e beneficiamento, transformação e/ou industrialização da referida cana-de-açúcar ("Produtos"); e **(4)** todo subproduto obtido a partir do processamento dos Produtos ("Subproduto") (em conjunto, "Bens Alienados Fiduciariamente"), de titularidade da Devedora, os quais deverão estar livres e desimpedidos de ônus e gravames de qualquer natureza e deverão ser produzidos nos imóveis identificados no Anexo A da Proposta da Administração, a ser disponibilizada pela Emissora em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação, em uma área total correspondente a, no mínimo, 6.500 (seis mil e quinhentos) hectares ("Alienação Fiduciária"); e **(b)** cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Devedora, oriundos do *"Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento de Etanol Anidro Combustível nº 007/2026"*, datado de 18 de junho de 2026, celebrado entre a Devedora, na qualidade de vendedora, e a **PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.482.271/0001-44, na qualidade de compradora ("Cessão Fiduciária Petrox"), sendo que, como condição para a constituição destas garantias, a Devedora deverá apresentar à Emissora, em até 60 (sessenta) dias contados da data de realização da Assembleia, ou seja, até 28 de dezembro de 2026, parecer legal emitido por escritório de advocacia de primeira linha, contratado às expensas da Devedora, em termos satisfatórios à Emissora, atestando a possibilidade da constituição da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária Petrox;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iii) Caso aprovadas as matérias constantes dos itens "(i)" e "(ii)" acima, a contratação da CUW, por meio de instrumento de prestação de serviços a ser celebrado entre a Devedora, a Emissora e a CUW em até 60 (sessenta) dias contados da data de aprovação desta matéria ("Contrato de Monitoramento CUW") para, entre outras obrigações a serem previstas no respectivo instrumento: **(a)** assumir a condição de fiel depositária dos Ativos em Campo a serem objeto da Alienação Fiduciária; e **(b)** realizar o acompanhamento dos Bens Alienados Fiduciariamente, incluindo a emissão de: (**b.1)** relatório de monitoramento inicial, a ser entregue à Emissora até a data de celebração do instrumento de Alienação Fiduciária, tendo sido emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias; e **(b.2)** relatórios de acompanhamento dos Bens Alienados Fiduciariamente, nos termos e condições a serem previstos no respectivo instrumento de garantia e no Contrato de Monitoramento CUW;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iv) Caso aprovadas as matérias constantes dos itens "(i)" a "(iii)" acima, **(a)** a exclusão da obrigação atribuída à Devedora para realizar a constituição de cessão fiduciária sobre Novos CDAs/WAs e, consequentemente, da Razão de Garantia CDA/WA, e **(b)** a exclusão da Razão de Garantia Recebíveis, nos termos previstos nos Documentos da Operação com a consequente autorização para celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para realizar os ajustes que vierem a ser aprovados na Assembleia, com a inclusão da Cessão Fiduciária Petrox.

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

O Titular do CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRA no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRA declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

() DECLARA () NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular dos CRA ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Titular dos CRA]

ANEXO A

Nº Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
1.845	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
2.088	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
2.259	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
2.317	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
4.355	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
5.210	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
7.341	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
9.797	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
9.821	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
10.719	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
13.292	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
15.566	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
17.552	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
18.810	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
58.086	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
62.160	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
62.165	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
20.214	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
21.309	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
21.519	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
26.375	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
39.528	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
39.688	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
39.689	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
39.690	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
39.691	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
40.061	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
41.189	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
41.190	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
41.748	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG

Nº Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
42.079	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
42.080	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
42.081	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
42.112	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
44.153	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
45.181	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
45.375	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
45.445	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
45.469	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
45.471	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
45.748	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
46.894	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
46.896	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
47.799	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
47.800	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
53.301	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
53.646	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
54.780	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
55.135	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
55.139	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
55.831	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
56.338	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
56.339	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
56.340	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
57.530	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG
57.823	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG